



## ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2022

Data: 10 de novembro de 2022

Horário: 08:00 (oito) horas

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 17/2022

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 04 (quatro) salas de aula com área total de 271,83m<sup>2</sup>, 02 (dois) banheiros com área total de 101,30m<sup>2</sup>, construção de passarela coberta com área total 53,94m<sup>2</sup> bem como instalações elétricas na Escola Municipal Jari Edigar Zambiasi, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã/MT.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, realizou-se sessão pública para análise e julgamento da documentação pela empresa no certame acima epigrafado, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinado, consoante Ato de designação Portaria n.º 14.759/2022. Dando início compareceu apenas a empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER - EPP** inscrita no CNPJ N.º 38.101.881/0001-00, representada pelo Sr. Valtair da Silva Rocha, devidamente credenciada. Em seguida passou-se a conferência do envelope n.º 01 contendo os documentos de habilitação, constatou se que todos os documentos solicitados no edital estavam de acordo. A Comissão realizou diligência para consultar a autenticidade das certidões apresentadas, e constatou que todas estão de acordo, sendo impressas e anexadas nos autos. A documentação foi então rubricada pelos membros da Comissão presente. Iniciou-se então a fase de abertura do envelope n.º 02 contendo a proposta de preço, a empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER - EPP** apresentou proposta no valor de **RS 828.756,08 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, sabendo-se que o critério de avaliação adotado no Edital era de “menor preço” a Comissão culminou por julgar regular a proposta apresentada pela empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER - EPP**, pois a proposta está dentro dos limites estabelecidos no edital, sendo, portanto, declarada vencedora do presente certame. Prosseguindo, a proposta foi então rubricada pelos membros da Comissão presente, conforme determina o Art. 43, § 2º do Inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aberta a fase recursal, a empresa presente se manteve inerte na interposição de recurso. A sessão foi então suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, seguindo esta assinada pelos membros da Comissão presente.



Aripuanã-MT, 10 de novembro de 2022.

**Comissão de Licitação**

**Elen Cristina S. Macedo**

Presidente da CPL

**Sidnei Pereira de Souza Junior**

Secretário da CPL

**Maria Gabriele da Conceição Santos**

Membro da CPL

*Elen C.S. Macedo*

*Sidnei*

*Maria Gabriele*

*Marcia Maria Schneider*

**MARCIA MARIA SCHNEIDER - EPP**